



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR  
Gabinete do Reitor

## REGULAMENTO PARA FREQUÊNCIA DO ANO ZERO

### Artigo 1.º

#### Objetivos

1. Permitir aos estudantes o contacto com o ensino superior português, facultando-lhes o acesso a metodologias e conhecimentos nas áreas de estudo oferecidas pela UBI.
2. Preparar os estudantes para os exames nacionais de acesso ao Ensino Superior nas disciplinas oferecidas em cada ano.
3. Dotar os estudantes estrangeiros de conhecimentos de Língua Portuguesa (níveis B1 e B2 do Quadro de Referência de Línguas).

### Artigo 2.º

#### Destinatários

A frequência do Ano Zero destina-se a:

- a) Titulares do 12.º ano, ou equivalente;
- b) Candidatos que tenham frequentado o 12º ano pelo menos uma vez sem obter aprovação a duas ou menos disciplinas.

### Artigo 3.º

#### Candidatura

A candidatura ao Ano Zero é efetuada através do sistema *online*, com o preenchimento de um formulário e *upload* dos documentos para a sua instrução:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade, cartão de cidadão ou passaporte;
- b) Certidão de curso do ensino secundário (12.º ano de escolaridade), com classificação final;
- c) Certidão das disciplinas de 12.º ano a que obteve aprovação, com classificação final;
- d) Tratando-se de candidatos estrangeiros, deverá ser apresentado um documento equivalente ao referido na alínea b).



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR  
Gabinete do Reitor

#### **Artigo 4.º**

##### **Critérios e seriação**

1. Os candidatos serão seriados por ordem decrescente do valor de CS (classificação de seriação), obtido através da aplicação da fórmula abaixo indicada, com arredondamento às décimas:

$$CS= 0,7xA + 0.3xB$$

1.1. Na classificação de seriação (CS) os fatores são:

- a) A - Média de 12.º ano;
- b) Nos casos em que o candidato não tenha concluído o 12.º ano, a média é calculada somando as classificações das disciplinas a que obteve aprovação, dividindo, em seguida, pelo número de disciplinas que contam para a média;
- c) Nos casos em que os candidato não tenha concluído o 3.º ano de um curso Profissional (equivalente ao 12.º) a média é calculada somando as classificações das disciplinas a que obteve aprovação, dividindo, em seguida, pelo número de disciplinas que contam para a média;
- d) B - Nota do exame na disciplina de ingresso no curso no qual escolheu as UCs.

#### **Artigo 5.º**

##### **Prazos**

As candidaturas decorrem nas datas definidas no calendário escolar e académico.

#### **Artigo 6.º**

##### **Vagas**

As vagas disponíveis para cada curso são publicadas anualmente por despacho reitoral.

#### **Artigo 7.º**

##### **Matrícula**

Os candidatos admitidos devem realizar a sua matrícula dentro dos prazos estipulados para o efeito.



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR  
Gabinete do Reitor

### **Artigo 8.º**

#### **Inscrição**

1. Os candidatos admitidos podem inscrever-se até ao limite de 30 unidades de crédito (ECTS).
2. As unidades curriculares escolhidas devem pertencer obrigatoriamente ao 1.º ano de um curso de 1.º ciclo e integrados de mestrado.
3. No caso de alunos estrangeiros é obrigatória a inscrição em duas unidades curriculares semestrais de Língua Portuguesa.

### **Artigo 9.º**

#### **Frequência, avaliação e certificação**

1. Os estudantes admitidos ficam sujeitos às regras de funcionamento das UCs em que se inscrevem.
2. A avaliação é obrigatória, sendo emitido um certificado com menção da classificação obtida.
3. As unidades referidas no n.º 2. do artigo 8.º são obrigatoriamente creditadas nos termos da lei caso o seu titular tenha, ou venha a adquirir, o estatuto de estudante da UBI no prazo de dois anos.

### **Artigo 10.º**

#### **Taxas e emolumentos**

Pela inscrição no Ano Zero são devidos os montantes fixados na tabela de taxas e emolumentos em vigor na UBI.

### **Artigo 11.º**

#### **Omissões e dúvidas**

As omissões e dúvidas suscitadas na aplicação do presente regulamento são resolvidas por Despacho Reitoral.



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR  
Gabinete do Reitor

**Artigo 12.º**

**Entrada em vigor**

Este regulamento produz efeitos após a sua aprovação.

Universidade da Beira Interior, 20 de janeiro de 2015

O Reitor

António Carreto Fidalgo